



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

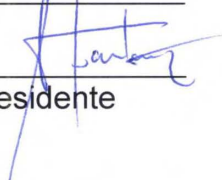
REQUERIMENTO NÚMERO 0607 /2019.

AUTOR: Vereador ELIAS CHEDIEK

DESPACHO:

DEFERIDO.

Araraquara, 02 ABR. 2019



Presidente

Considerando a Lei 7.058/2009 que institui regras a serem observadas pelo Poder Executivo na normatização das concessões para exploração de áreas destinadas ao estacionamento de veículos (estacionamento rotativo - Área Azul);

Considerando que a referida lei estabelece critérios para a instituição de áreas de estacionamento específico nos locais de sistema rotativo;


Considerando que dentre essas áreas, consta aquelas de curta duração (áreas brancas);

Considerando que o art. 9º da lei supracitada dispõe que: *“Áreas de estacionamento de curta duração (áreas brancas) são partes das vias em frente a hospitais, prontos-socorros, farmácias, correios e demais áreas a serem estabelecidas pelo órgão executivo de trânsito do Município, sinalizadas para estacionamento gratuito, com uso obrigatório do “pisca alerta” ativado, em período de tempo de até 15 minutos. ”*

Considerando que há áreas brancas em locais onde não existe o sistema de estacionamento rotativo (área azul)

Requeiro, satisfeitas as formalidades regimentais que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito para que esclareça quais os critérios utilizados para a instituição de “Áreas Brancas” em locais em que não há o sistema de estacionamento rotativo, ou seja, Área Azul.

Araraquara, 01 de abril de 2019.


ELIAS CHEDIEK
Vereador